



BOLETIM DE SERVIÇO

junho/2023
Sorriso-MT



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

IFMT-SRS - Boletim de Serviços 06/2023

Edição

01/06/2023 até 30/0462023



BOLETIM DE SERVIÇO

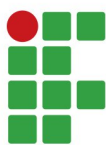
Edição nº 06/2023

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Sorriso.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sorriso-MT, ~~maio~~ **junho** de **2023**



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sorriso

Reitor

Júlio Cesar dos Santos

Diretor Geral

Claudir von Dentz

Chefe de Gabinete

Edmundo Leite Xavier Neto

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Jemily Christina Nascimento Ramos

Coordenação do Núcleo de Produção

Dácio Olibone

Coordenação de Pesquisa e Inovação

Karine Felix Delmondes

Coordenação de Extensão e Relações Empresariais

Everton José Almeida

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Josimar da Silva Pereira

Coordenação de Contratos e Convênios

Deocleci de Souza

Coordenação de Execução Financeira

Saionara da Silva Moro

Coordenação de Patrimônio

Ademéia Raquel Maas

Coordenação Geral de Aquisições

Joyce Maria Gonçalves

Coordenação de Infraestrutura e Transporte

Juliana Borges Alexandre

Chefe do Departamento de Ensino

Terezinha Ferreira de Almeida

Coordenação Pedagógica

Zaryf Araji Dahroug Pacheco

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar

Charlie Silva Fernandes

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão

Lucinéia Rosa Soares

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Lindomar Kinzler

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos

Ritielly Laiany Carvalho Senigalia

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

Kássio dos Santos Carvalho

Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio

Júlio César Zanchet Piaia

Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Thiago de Oliveira Vieira

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino
Médio ofertado em Nova Ubitatã**

Juliana Gervásio Nunes

Nesta publicação, serão relacionados os Atos Administrativos deliberados no âmbito do Gabinete da Direção Geral do IFMT Campus Sorriso, o Relatório de Concessão de Diárias e Passagens e as Ordens de Serviços emitidas pela Coordenação de Contratos e Convênios do IFMT Campus Sorriso.

ÍNDICE

Portarias	008 – 037
Editais	038 – 050
Diárias e passagens.....	051 – 052
Ordens de Serviços	053 – 059



ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 80/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regulamento para Concessão de Auxílio Financeiro do Programa de Apoio à Participação de Servidores em Eventos e Cursos (PROAPEC/IFMT-SRS), aprovado pela Portaria Interna nº 18/2027 e alterado pela Portaria Interna nº 034/2018, conforme segue:

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CURSOS DO IFMT CAMPUS SORRISO (PROAPEC - SRS)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa de Apoio à Participação de Servidores em Eventos e Cursos de Capacitação (PROAPEC) é parte integrante da Política de Desenvolvimento de Pessoas e Formação Continuada de Educadores do IFMT Campus Sorriso e tem por objetivo: incentivar a participação dos servidores em eventos científicos externos, como forma de acompanhamento permanente do estado da arte do conhecimento nas áreas de atuação dos servidores e de interesse institucional; viabilizar o desenvolvimento profissional dos servidores de forma contínua, através da participação em curso externos de formação inicial e continuada; estimular o desenvolvimento e a divulgação externa dos estudos de pesquisas e relatos de experiências exitosas desenvolvidas na instituição e dos seus resultados; melhorar e ampliar a capacidade de produção científica e tecnológica entre os servidores da instituição; oportunizar a ampliação das redes de contatos com pesquisadores de outras instituições para trocas de experiências e para o desenvolvimento de pesquisas e de soluções tecnológicas em rede.

Art. 2º A concessão de auxílio financeiro para a participação de servidores do IFMT Campus Sorriso em eventos científico-tecnológicos nacionais e internacionais e em cursos de capacitação, de que trata este regulamento, será viabilizada com recurso da Capacitação (provisionado na LOA) e disciplinada pelo SCDP, nos termos da Instrução Normativa IFMT nº 12/2022, dos Decretos Federais nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995 e nº 5992, de 19 de dezembro de 2006; e em consonância com o Decreto Federal nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a Resolução CONSUP/IFMT nº 114/2022, o Plano Anual de Desenvolvimento de Pessoas do Campus Sorriso (PDP-SRS) e os critérios estabelecidos neste regulamento.

§ 1º A concessão de auxílio financeiro para capacitação no exterior por meio do PROAPEC se dará apenas para participação em eventos científico-tecnológicos com apresentação de trabalhos, com a justificativa da importância da participação no evento para o trabalho desenvolvido no IFMT Campus Sorriso.

§ 2º A autorização para viagem internacional se dará conforme previsto na Instrução Normativa IFMT nº 12/2022, e em observação aos eventuais decretos de contingenciamento financeiro e orçamentário do Governo Federal.

§ 3º O afastamento do país para servidores do IFMT dependerá de prévia autorização do Reitor e a instrução do processo de solicitação é de inteira responsabilidade do servidor interessado.

§ 4º O afastamento para eventos ou cursos de capacitação e/ou desenvolvimento de pessoas deverá estar previsto no PDP do Campus Sorriso, conforme estabelece a Resolução CONSUP/IFMT nº 114/2022.

Art. 3º Considera-se:

I – Eventos científico-tecnológicos passíveis de serem custeados por esta instituição, com recurso da capacitação, aqueles com objetivo de divulgação e atualização de conhecimento na área de atuação do servidor, com reconhecido valor epistemológico;

II – Cursos de capacitação são aqueles voltados ao aperfeiçoamento e qualificação, ofertados na área de atuação do servidor;

III – Neste documento entende-se por "Interesse da Instituição" ou "Interesse da Administração", objetivos e metas baseados no Plano Plurianual, conforme prevê o art.165 da Constituição da República Federativa do Brasil; no Projeto Pedagógico Institucional (PPI); no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de que trata a Resolução CONSUP/IFMT nº 114/2022; obedecendo-se os princípios da eficiência, da oportunidade, da moralidade e da imparcialidade.

Parágrafo único: Este regulamento não dispõe sobre afastamento para cursos de capacitação de média e longa duração, que deverão ser analisados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 4º Para efeitos de distribuição dos recursos para capacitação provisionados na Lei Orçamentária Anual – LOA, será definido anualmente, em edital próprio de seleção de servidores, o percentual destinado a cursos *In Company*, cursos específicos para operacionalização dos sistemas de gestão e para custeio de capacitação por meio do PROAPEC.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS

Art. 5º O servidor candidato ao auxílio para participação nos eventos considerados no Art. 3º deste Regulamento deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT Campus Sorriso;

II – Não estar em usufruto de afastamento das suas funções para capacitação de médio e longo prazo;

III – Não estar em usufruto de licença de interesse particular;

IV – Não estar em exercício provisório em outro *Campi* ou Reitoria do IFMT;

V – Não estar aposentado; e

VI – Não possuir pendências de prestação de contas com a instituição.

Art. 6º Para o servidor Docente, o evento científico-tecnológico ou curso de capacitação deverá ser de área afim à sua formação, ter relação com as disciplinas ministradas pelo mesmo no Campus ou ser de área de interesse da instituição.

Parágrafo único: O servidor docente deverá elaborar um plano de substituição/reposição de aulas para o período que estiver ausente, e apresentá-lo à(s) aprovação(ões) da(as) Coordenação(ões) do(s) curso(s) que estiver vinculado.

Art. 7º Para o servidor Técnico Administrativo, o evento científico-tecnológico ou curso de capacitação deverá ser na área afim relativa às atividades do cargo ou função (ou em área de interesse da instituição) e com carga horária mínima de 20 horas.

Art. 8º A concessão de diárias e passagens para a participação de servidores em eventos ou cursos de desenvolvimento de pessoas e/ou capacitação ou treinamento de atualização e aperfeiçoamento profissional, de que trata este regulamento, somente poderá ser autorizada se cumulativamente:

I – Houver a manifestação de interesse e aprovação por meio da chamada pública anual do PROAPEC/IFMT-SRS;

II – Não houver possibilidade de participação no curso ou treinamento de atualização e aperfeiçoamento profissional via educação a distância em plataformas oficiais com tutoria, supervisão e orientação, preferencialmente de modo gratuito;

III – Não houver a oferta na localidade de lotação do servidor, região próxima ou no próprio estado com custo total inferior ([DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019](#));

IV – Houver disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

V – Forem atendidos os prazos e demais dispositivos da Resolução CONSUP/IFMT nº 114/2022.

Art. 9º Caso houver a procura de vários servidores pelo mesmo curso de capacitação, o Campus realizará um estudo sobre a viabilidade de promover o mesmo na instituição ou nas proximidades, evitando assim o deslocamento ou afastamento de servidores.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

Art. 10 A solicitação de auxílio financeiro para participação em eventos científico-tecnológicos e cursos de capacitação obedecerá às seguintes etapas:

I – Publicação de edital para manifestação de interesse dos servidores e levantamento de demanda de capacitação para fins de concessão de auxílio financeiro por meio do PROAPEC;

II – Análise das inscrições e divulgação da lista de deferimentos e indeferimentos; e

III – Protocolo da solicitação de viagem do servidor aprovado;

Art. 11 A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Sorriso ficará responsável pela elaboração do edital especificado no Inciso I do Art. 10 deste Regulamento, que deverá ser publicado no primeiro bimestre de cada ano letivo.

Parágrafo único. No caso da impossibilidade de publicação do edital no primeiro bimestre, o edital será lançado tão logo forem sanadas as causas do seu atraso, devendo garantir prazo mínimo de um semestre para a utilização do auxílio pelos inscritos no edital.

Art. 12 A análise das inscrições no edital será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílio Financeiro do Programa de Apoio à Participação em Eventos e Cursos do IFMT Campus Sorriso (PROAPEC).

§ 1º A Comissão realizará análise das inscrições com base neste Regulamento, na Resolução CONSUP/IFMT nº 114/2022 e nas normas descritas no edital anual do campus;

§ 2º As inscrições com dados incompletos, em desacordo ou que não cumprirem os requisitos dos instrumentos identificados no parágrafo anterior deverão ser indeferidas e devolvidas ao servidor para ciência de que este não participará das demais etapas do processo;

§ 3º A Comissão encaminhará a lista de inscrições deferidas ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP, para o provimento de recursos de acordo com o orçamento.

§ 4º Compete também à Comissão reavaliar periodicamente e sugerir melhorias e/ou adequações necessárias na regulamentação e no edital do PROAPEC/IFMT-SRS.

Art. 13 O Departamento de Administração e Planejamento – DAP deverá realizar a distribuição igualitária do valor disponibilizado no Edital entre os servidores aprovados, informando em parecer próprio, a quantia limite que cada servidor aprovado poderá usufruir em viagem para capacitação, na modalidade “diárias e passagens”, além de submeter à Direção Geral para ciência.

Parágrafo único: o recurso não utilizado pelos servidores contemplados será automaticamente remanejado para atendimento de outras demandas da instituição.

Art. 14 Após a publicação do resultado do processo de seleção, o servidor aprovado deverá encaminhar sua solicitação de diárias e passagens através do SUAP para análise e parecer da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), contendo os seguintes documentos:

I – Para participação em cursos de capacitação:

- a. Formulário de solicitação de diárias e passagens devidamente preenchido e assinado pelo servidor, e com a autorização da Chefia Imediata;
- b. Comprovante de inscrição no curso de capacitação;
- c. Programação completa do curso de capacitação;
- d. Nada consta dos setores: pesquisa, extensão, DAP, DEN e Gabinete;
- e. Termo de Anuência e Responsabilidade.

II – Para participação em eventos científico-tecnológicos nacionais:

- a. Formulário de solicitação de diárias e passagens devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a autorização

- da Chefia Imediata;
- b. Comprovante de inscrição no evento científico-tecnológico;
- c. Comprovante de submissão de trabalho/carta de aceite, quando for o caso;
- d. Trabalho submetido e aceite, quando for o caso;
- e. Programação completa do evento científico-tecnológico nacional;
- f. Nada consta dos setores: pesquisa, extensão, DAP, DEN e Gabinete;
- f. Termo de Anuência e Responsabilidade.

III – Para participação em eventos científico-tecnológicos internacionais:

- a. Formulário de solicitação de diárias e passagens devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a autorização da Chefia Imediata;
- b. Comprovante de inscrição no evento científico-tecnológico internacional;
- c. Comprovante de submissão de trabalho/carta de aceite;
- d. Trabalho submetido e aceite;
- e. Programação completa do evento científico-tecnológico internacional;
- f. Justificativa da importância de participação do servidor no evento científico-tecnológico internacional e a relação com as atividades desenvolvidas pelo servidor na instituição;
- g. Portaria expedida pelo Reitor que autoriza o afastamento do país;
- g. Nada consta dos setores: pesquisa, extensão, DAP, DEN e Gabinete;
- h. Termo de Anuência e Responsabilidade.

§ 1º As solicitações de diárias e passagens devem ser protocoladas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para viagens em território nacional e de 40 (quarenta dias) para viagens internacionais, de acordo com o disposto na IN IFMT nº 12/2022, que regulamenta a concessão de diárias e passagens no âmbito do IFMT.

§ 2º O prazo limite para solicitação de viagem será definido em edital próprio, considerando o calendário de execução financeira estabelecido anualmente pela Pró-reitoria de Administração – PROAD/IFMT.

§ 3º As solicitações de viagens protocoladas com dados incompletos, faltando documentos, em desacordo ou que não cumprirem os requisitos dos instrumentos identificados neste Regulamento, serão devolvidas ao servidor para correção.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15 A concessão de diárias e passagens para participação em eventos científico-tecnológicos e em cursos de capacitação pressupõe que o servidor assuma perante o IFMT *Campus* Sorriso as seguintes obrigações:

I – Compromisso de participar do evento científico-tecnológico ou do curso de capacitação e de prestar contas;

II – Apresentar ao responsável pelo SCDP, no prazo máximo de 05 dias corridos após o encerramento da viagem, os seguintes documentos:

A - Formulário denominado “Relatório de Viagem”, preenchido e assinado com o relato detalhado de atividades desenvolvidas, bem como proposição de ações, programas ou plano de trabalho como consequência da missão realizada;

B - Apresentação dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração de embarque fornecida pela companhia aérea, bem como por meio do registro

eletrônico da situação da passagem no SCDP; e

C - Apresentação de documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de certificados de participação ou presença, entre outros.

III – Encaminhar à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, no prazo de 05 dias, cópia do(s) certificado(s) em formato digital, constando a participação no evento custeado para arquivo nos assentos funcionais.

IV – Atualizar o seu Currículo Lattes com as informações sobre a participação no evento científico-tecnológico ou curso de capacitação;

V – Devolver ao IFMT qualquer valor recebido se, por algum motivo, não puder participar do evento científico-tecnológico ou curso de capacitação objeto da concessão do auxílio financeiro, ou ainda que participado do evento científico-tecnológico ou curso de capacitação, não obtiver assiduidade ou desempenho suficiente para a emissão de certificado.

Parágrafo único: o servidor que se recusar a devolver os valores à instituição ficará inadimplente e impedido de pleitear novos custeios, sem prejuízo da abertura de processo administrativo/civil.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílios Financeiros do PROAPEC/IFMT-SRS e pela Direção Geral.

Art. 17 O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores ou em contrário.

CLAUDIR VON DENTZ

Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso

Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS ***PARA CAPACITAÇÃO***

O formulário a ser utilizado para solicitação de diárias e passagens para capacitação pelo PROAPEC é o mesmo utilizado para viagens nacionais a serviço e está disponível no SUAP. Orienta-se que ao preencher o formulário, o servidor utilize o seguinte texto no campo dedicado ao assunto: "PROAPEC/IFMT-SRS: Solicitação de Diárias e Passagens". Para facilitar o preenchimento, segue abaixo o link para o formulário no SUAP e também um modelo que poderá ser utilizado pelos servidores como referência.

[\(PROAPEC - Formulário Solicitação Diárias e Passagens\)](#)

Tipo de solicitação: Diárias Passagens Diárias e Passagens

Tipo de Concessão: Inicial Prorrogação Emergencial

PROPOSTO

- | | |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Servidor do IFMT | <input type="checkbox"/> Dependente de servidor do IFMT |
| <input type="checkbox"/> Servidor de outro Órgão Federal | <input type="checkbox"/> Assessor Especial |
| <input type="checkbox"/> Dependente | <input type="checkbox"/> Acompanhante PNE |
| <input type="checkbox"/> Servidor de outro Poder/Esfera/ Empregado Público | <input type="checkbox"/> Contratado temporário/substituto |
| <input type="checkbox"/> Colaborador Eventual | <input type="checkbox"/> Empregado Público |

Nome: Nome completo

Data de nascimento: 00/00/000

Nome da mãe: Nome completo da mãe

CPF: 000.000.000.00

SIAPE: 0000000

E-mail: xxxxx.xxxx@ifmt.edu.br

Telefone: (00) 000000000

Lotação: IFMT Campus Sorriso

Cargo: Professor EBTT / Coordenador de Curso

Banco: xxxxxxxxxxxxxxxx

Agência: 00000

C/C: 00000000-0

OBJETIVO/MOTIVO DA VIAGEM (Anexar ao processo os documentos digitais que comprovem o deslocamento, tais como: convites, convocações, programações, folders e outros):

Participar em Evento/Curso de Capacitação por meio do PROAPEC/IFMT-SRS

RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA entre a função ou o cargo do Proposto com o objeto da viagem; relevância da prestação do serviço ou participação para as finalidades do IFMT:

A participação no evento/curso foi aprovada em Edital Interno do Programa de Apoio à Participação de Servidores em Eventos e Cursos de Capacitação (PROAPEC), que é parte integrante da Política de Desenvolvimento de Pessoas e Formação Continuada de Educadores do IFMT Campus Sorriso, tendo por objetivo: incentivar a participação dos servidores em eventos científicos externos, como forma de acompanhamento permanente do estado da arte do conhecimento nas áreas de atuação dos servidores e de interesse institucional; viabilizar o desenvolvimento profissional dos servidores de forma contínua, através da participação em curso externos de formação inicial e continuada; estimular o desenvolvimento e a divulgação externa dos estudos de pesquisas e relatos de experiências exitosas desenvolvidas na instituição e dos seus resultados; melhorar e ampliar a capacidade de produção científica e tecnológica entre os servidores da instituição; oportunizar a ampliação das redes de contatos com pesquisadores de outras instituições para trocas de experiências e para o desenvolvimento de pesquisas e de soluções tecnológicas em rede.

O evento contribuirá para..... (complementar de acordo com o evento e sua importância).

CURRÍCULO - COLABORADORES: (Detalhar abaixo ou anexar arquivo)

Dispensado o preenchimento deste campo para Servidor público Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal ou Empregado Público.

Origem	Destino	Data	Horário	Data	Horário
--------	---------	------	---------	------	---------

Sorriso	Cuiabá	20/06/2023	07:00	23/06/2023	17:00
---------	--------	------------	-------	------------	-------

Data do início do evento/missão: 21/06/2023

Horário de início: 08:00

Data do término do evento/missão: 22/06/2023

Horário do término: 17:00

Na data de partida da viagem o proposto irá se deslocar até a sede (local de trabalho)?

Sim Não

Na data de retorno da viagem o proposto irá se deslocar até a sede (local de trabalho)?

Sim Não

A entidade organizadora do evento/missão oferecerá:

Alimentação Hospedagem

Transporte Nenhuma das opções

Caso seja servidor de outro Poder ou Esfera (Estado/Município/Distrito Federal), informar:

Valor mensal do auxílio-alimentação: R\$ _____ Valor mensal do auxílio-transporte: R\$ _____

Justificativa (caso a viagem inicie sexta-feira ou inclua sábado, domingo e feriado; ou caso a viagem seja de urgência (solicitação menor que 20 (vinte) dias corridos da data do afastamento); ou superior a 05 (cinco) dias corridos; ou viagem em grupo com mais de 05 (cinco) pessoas; ou caso o proposto tenha ultrapassado o limite de 30 (trinta) diárias no ano.

Justificar conforme o caso: xxxx

Meio de Transporte: Próprio Veículo da Instituição Aéreo Rodoviário/Terrestre

Obs.: Caso necessite de veículo da instituição, o mesmo deverá ser solicitado na Seção de Transporte, mediante formulário próprio.

OBS: Estou ciente de que devo apresentar à Administração a prestação de contas até o 5º (quinto) dia após o retorno ao local de origem, sob pena de devolução ao erário e do impedimento de nova concessão de diárias e/ou passagens.

Assinatura do Proposto ou responsável pela pessoa externa

Assinatura do titular da Unidade Administrativa

ANEXO II

(Este modelo segue o padrão do SUAP)

DECLARAÇÃO "NADA CONSTA"

([Declaração de Nata Consta](#))

Declaramos para os devidos fins que a servidora **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula SIAPE nº **000000000**, pertencente ao Quatro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, ocupante do cargo de **XXXXXXXXXXXX** e lotada no IFMT - *Campus* Sorriso, **NÃO POSSUI** nenhuma pendência no setor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, até a presente data.

Por ser o declarado, expressão da verdade, assino o presente documento.

Sorriso-MT, **xx de xxxxx de 2023**.

Nome e Função

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE ACONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO DO IFMT *CAMPUS* SORRISO

Eu, _____, CPF nº _____, servidor do IFMT *Campus* Sorriso, participante da chamada pública no Programa de Apoio à Participação de Servidores em Eventos e Cursos de Capacitação (PROAPEC/IFMT-SRS), declaro estar ciente de que o recurso disponível para custear as despesas referentes ao evento/curso por mim escolhido é proveniente da divisão igualitária (entre os participantes do PROAPEC/IFMT-SRS) do montante aprovado na LOA 2023 e destinado exclusivamente para Capacitação. Declaro ainda que estou ciente de que não haverá reembolso por parte da Administração Pública de qualquer despesa extra decorrente da participação no evento/curso.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Sorriso – MT, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 01/06/2023 14:49:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529157

Código de Autenticação: 7f22525a72



PORTARIA 80/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 81/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, considerando as mudanças na política de desenvolvimento de pessoas do IFMT e a Resolução CONSUP nº 114, de 25 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílio Financeiro do Programa de Apoio à Participação de Servidores em Eventos e Cursos de Capacitação do IFMT Campus Sorriso (PROAPEC/IFMT-SRS), constituída pela PORTARIA Nº 019, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Jemily Christina Nascimento Ramos – Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas;

II - Everton José Almeida – Coordenador de Extensão e Relações Empresariais;

III - Karine Félix Dalmondes - Coordenadora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;

IV - Helder Silva de Melo - Presidente da Comissão Interna de Supervisão (CIS);

V - Fábio Bruno Ramirez - Presidente do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD);

VI - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Coordenadora Pedagógica;

VI - Edmundo Leite Xavier Neto - Responsável pelo cadastramento no SCDP.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 01/06/2023 15:22:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529365

Código de Autenticação: 736bb145c8



PORTARIA 81/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 82/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão organizadora do evento IFesta Junina 2023 (07/06/2023), realizado no IFMT Campus Sorriso, sob a presidência da primeira:

- I - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552;
- II - Betania Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499;
- III - Charlie Silva Fernandes - Siape: 2997002;
- IV - Cimara Ducatti dos Santos - Siape: 1974991;
- V - Cintya Mikaela da Silva Araujo - Siape: 1044024;
- VI - Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445;
- VII - Fabio Bruno Ramirez - Siape: 1173678;
- VIII - Jemily Christina Nascimento Ramos - Siape: 3087493;
- IX - Juliana Borges Alexandre - Siape: 1958832;
- X - Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770;
- XI - Lais Mayara Azevedo Barroso - Siape: 1003668;
- XII - Luciana Monteiro de Campos - Siape: 3146869;
- XIII - Maria de Fátima Pereira - Siape: 1079616;
- XIV - Osvaldo Junior Cavalcante Silva - Siape: 1276202;
- XV - Priscila Aline Rodrigues Silva - Siape: 1398747;
- XVI - Saionara da Silva Moro - Siape: 2388700;
- XVII - Sinara Dal Magro - Siape: 2949192;
- XVIII - Teviani Rizzi Kolzer - Siape: 1578527;
- XIX - Tiago Maretti Gonçalves - Siape: 3342885.

Art. 2º No dia do evento, havendo a necessidade do cumprimento da jornada de trabalho além da carga horária diária de 08 horas, conforme jornada estabelecida pela Lei n.º 8.112/1990, ou de trabalho excepcional, os membros da Comissão Organizadora poderão usufruir das horas excedentes em outro dia de trabalho, sendo o limite de 02 horas, desde que comunicado o dia do usufruto à chefia imediata antecipadamente.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 01/06/2023 17:13:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525540

Código de Autenticação: eceeb9a953



PORTARIA 82/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 83/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão De Elaboração do Horário de Aulas do período letivo 2023/2, do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Sorriso:

- I - Alan Franco Barbosa - Siape: 2320041;
- II - Betania Maria Canei de Almeida - Siape: 1089499;
- III - Daiana Dal Pupo - Siape: 1941258;
- IV - Fábio Bruno Ramirez - Siape: 1173678;
- V - Josemar Pedro Lorenzetti - Siape: 1957819
- VI - Joyce Gotlib - Siape: 1358838;
- VII - Julio César Zanchet Piaia - Siape: 3081448;
- VIII - Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770;
- IX - Kassio dos Santos Carvalho - Siape: 2420282;
- X - Lais Mayara Azevedo Barroso - Siape: 1003668;
- XI - Lindomar Kinzler - Siape: 1872235;
- XII - Ritielly Laiany Carvalho Senigalia - Siape: 3222615;
- XIII - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431;
- XIV - Thiago Oliveira Vieira - Siape: 1410392;
- XV - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552;

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 05/06/2023 09:56:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530119

Código de Autenticação: 9ee67457e9



PORTARIA 83/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 84/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021,

Considerando o Calendário Acadêmico 2023 do IFMT Campus Sorriso, tornado público pela [PORTARIA 160/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de dezembro de 2022](#),

Considerando a [PORTARIA MGI Nº 2.386, DE 26 DE MAIO DE 2023](#),

RESOLVE:

I – Considerar, excepcionalmente, o dia 09/06/2023 como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso.

II – Fica mantido o feriado nacional de Corpus Christi, no dia 08/06/2022.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 05/06/2023 13:45:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530722

Código de Autenticação: 34007f174f



PORTARIA 84/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 85/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Juliano Araujo Martins, Siape 2040795, a realizar atividades em colaboração ao projeto de pesquisa, a nível de mestrado, da discente Rubia Maria Vieira Giovelli, sob orientação da Profa. Dra. Roselene Maria Schneider, a ser apresentado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCAM) da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) Campus Sinop, sem prejuízo de suas atividades e atribuições junto ao IFMT Campus Sorriso.

Art. 2º Autorizar a utilização dos veículos institucionais nas atividades do projeto acima citado durante o mês de junho de 2023, observando que os veículos deverão ser utilizados por servidores previamente autorizados para conduzi-los, bem como as demais normas vigentes acerca da utilização de veículos institucionais no IFMT.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

DÁCIO OLIBONE
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 13/06/2023 11:08:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533921
Código de Autenticação: f080ccc774



PORTARIA 85/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 86/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria 62/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#) para incluir a servidora a baixo relacionada para compor o Grupo de Trabalho para o Planejamento e Execução do PNAE- Campus Sorriso:

I - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431;

Art. 2º O Grupo de Trabalho para o Planejamento e Execução do PNAE - Campus sorriso, passa a ser composta com os seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Joyce Gotlib - Siape: 1358838 - Coordenadora;

II - Luciana Monteiro de Campos - Siape: 3146869 - Vice-coordenadora;

III - Daiana Dal Pupo - Siape: 1941258;

IV - Edmundo Leite Xavier Neto - Siape: 3087445;

V - Fabio Bruno Ramirez - Siape: 1173678;

VI - Gildemar Fernandes do Nascimento - Siape: 1344961

VII - Gricielle Aparecida Sutil - Siape: 2085399;

VIII - Juliana Borges Alexandre - Siape: 1958832;

IX - Matheus Marangon Debastiani- Siape: 3297400;

X - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431;

XI - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552;

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

DACIO OLIBONE
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dacio Olibone, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - SRS-DG**, em 13/06/2023 15:40:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534250

Código de Autenticação: 4185e67836



PORTARIA 86/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 87/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão organizadora do evento "Tô de Férias na Biblioteca", a ser realizado entre os dias 03 e 14 de julho de 2023, no IFMT Campus Sorriso, sob a presidência da primeira:

- I - Cintya Mikaela da Silva Araujo - Siape: 1044024;
- II - Claudir Von Dentz - Siape: 2871816;
- III - Helder Silva de Melo - Siape: 3161931;
- IV - Jemily Christina Nascimento Ramos - Siape: 3087493;
- V - Osvaldo Junior Cavalcante Silva - Siape: 1276202;
- VI - Silvio Marcio Inoui Filho - Siape: 3222826;
- VII - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431;
- VIII - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 16/06/2023 17:04:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536791
Código de Autenticação: 0d746c84d7



PORTARIA 87/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 88/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 05/2023 – firmado entre o IFMT Campus Sorriso e a empresa AGUAS DE SORRISO S.A, CNPJ: 04.002.227/0001-27, que tem por objeto a contratação de serviços de abastecimento de água e esgoto, oriundo do Processo 23444.000979.2022-16, conforme segue:

I - Juliana Borges Alexandre - Siape: 1958832 - Fiscal Técnico Titular;

II - Eliana Aparecida Dias dos Santos - Siape: 2089514 - Fiscal Técnico Suplente;

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 16/06/2023 17:05:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536260

Código de Autenticação: 26a2d3d6d3



PORTARIA 88/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 89/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Responsável pela avaliação e entrevistas dos candidatos às vagas de estágio remunerado, no âmbito IFMT Campus Sorriso, regido pelo Edital Nº 10/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT:

I - Jemily Christina Nascimento Ramos – Siape: 3087493;

II - Eliana Aparecida Dias dos Santos - Siape: 2089514;

III - Josimar da Silva Pereira - Siape: 2212131;

IV - Silvio Marcio Inoui Filho - Siape: 3222826;

V - Terezinha Ferreira de Almeida - 2135431;

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 19/06/2023 17:32:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537735

Código de Autenticação: 922fc22de2



PORTARIA 89/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 90/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [PORTARIA 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para Estudos Sociais das Relações Étnico-raciais, de Gênero e Cidadania do IFMT Campus Sorriso, constituída pela Portaria nº 98, de 28 de novembro de 2016, conforme disposto a seguir:

I - Excluir a servidora Joyce Gotlib - Siape 1358838

Art. 2º A Comissão para Estudos Sociais das Relações Étnico raciais, de Gênero e Cidadania do IFMT Campus Sorriso passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Gheysa Maria Pereira Lima Eickhoff – Siape: 2010841;

II - Fabio Bruno Ramirez - Siape: 2055014;

III - Gricielle Aparecida Sutil - Siape 2085399;

IV - Lucineia Rosa Soares – Siape: 2105178;

V - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape 2135431;

VI - Ana Francisca de Souza Stormoski - Matrícula 202311121070005;

VII - Bárbara Karina Klein Lima - Matrícula 202111121070328;

VIII - Everthon Lian Moraes da Silva - Matrícula 202111121050238;

IX - Lucas Cecília Matos Sousa - Matrícula 202111121050343;

X - Sabrina Barros da Silva - Matrícula 202111121070247;

XI - Wolfgang do Amaral Romansini - Matrícula 2018111009430097.

Art. 3º As competências da Comissão estão previstas na Nota Técnica Nº 24/2015 - CGDH/DPEDFIUC/SECADI/MEC.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

DACIO OLIBONE
Diretor Geral Substituto do IFMT Campus Sorriso
Portaria 464/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 19/06/2023 17:33:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534269

Código de Autenticação: e6e68b6d41



PORTARIA 90/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 91/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria 87/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#) para incluir o servidor a baixo relacionada para compor a comissão organizadora do evento "Tô de Férias na Biblioteca":

I - Rafael Ponciano Duarte - Siape: 1133800;

Art. 2º A comissão organizadora do evento "Tô de Férias na Biblioteca" do IFMT Campus Sorriso, passa a ser composta com os seguintes servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

I - Cintya Mikaela da Silva Araujo - Siape: 1044024;

II - Claudir Von Dentz - Siape: 2871816;

III - Helder Silva de Melo - Siape: 3161931;

IV - Jemily Christina Nascimento Ramos - Siape: 3087493;

V - Osvaldo Junior Cavalcante Silva - Siape: 1276202;

VI - Rafael Ponciano Duarte - Siape: 1133800;

VII - Silvio Marcio Inoui Filho - Siape: 3222826;

VIII -Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431;

IX - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 20/06/2023 10:35:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538175
Código de Autenticação: 1988a64fca





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 92/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria 85/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), para prorrogar o prazo estabelecido no art. 2º para os meses de julho e agosto de 2023.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 26/06/2023 13:06:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541666

Código de Autenticação: 51b6157a3f



PORTARIA 92/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 93/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionada a conduzir os veículos oficiais que compõem a Frota do IFMT Campus Sorriso:

Servidora	Siape	CNH	Categoria
Josemar Pedro Lorenzetti	1957819	***321****	AB

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Infraestrutura e Transporte deste Campus.

§ 2º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

§ 3º As autorizações de condução concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito vigentes, bem como as constantes na Portaria IFMT nº 864, de 10 de abril de 2015.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta, e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem validade até 31/12/2023.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 28/06/2023 10:32:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542863
Código de Autenticação: 29bde3388d



PORTARIA 93/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 28 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 94/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria 23/2022 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#) que constitui a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFMT Campus Sorriso, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados, da seguinte forma:

- I - Ritielly Laiany Carvalho Senigalia – Siape: 3222615 – Representante Docente – Titular;
- II - Everton José Almeida – Siape: 2152381 – Representante Docente – Suplente;
- III - Juliana Borges Alexandre – Siape: 1958832 – Representante Técnico Administrativo – Titular;
- IV - Charlie Silva Fernandes – Siape: 2997002 – Representante Técnico Administrativo – Suplente;
- V - Willian Mathias Arndt – Matrícula: 2020111009430047 – Representante Discente – Titular;
- VI - Lurdete Andrade de Sousa – Matrícula: 202111142110302 – Representante Discente – Titular;
- VII - Larissa Lopes Maria – Matrícula: 2021111010410181 – Representante Discente – Suplente;
- VIII - Leocir Jose Faccio – CPF: XXX.583.890-XX – Representante Sociedade Civil – Titular;
- IX - Zeferino Passos Guarrezi Júnior – CPF: XXX.880.529-XX – Representante Sociedade Civil – Suplente.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 30/06/2023 11:26:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543284
Código de Autenticação: 532e999423



PORTARIA 94/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 95/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Ademeia Raquel Maas, Siape: 1048087, da função de Responsável pelo Setor de Almoarifado do IFMT Campus Sorriso, designada pela [Portaria nº 94, de 8 de agosto de 2022](#).

Art. 2º Designar a servidora Maria de Fatima Pereira, Siape: 1079616, para exercer a função de Responsável pelo Setor de Almoarifado do IFMT Campus Sorriso.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 30/06/2023 11:27:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543012

Código de Autenticação: 0b2354545d



PORTARIA 95/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Chamada interna para levantamento de demanda de capacitação para fins de concessão de auxílio financeiro para participação de servidores do IFMT Campus Sorriso em eventos e cursos externos durante o ano de 2023.

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT - Campus Sorriso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, e de acordo com as disposições da legislações em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital, referente a chamada interna para levantamento de demanda de capacitação para fins de concessão de auxílio financeiro para participação dos servidores do IFMT Campus Sorriso em eventos científicos/tecnológicos e em cursos de capacitação durante o ano de 2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A chamada interna será regida por este Edital, em consonância com o Regulamento para Concessão de Auxílio Financeiro do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos - Tecnológicos e Cursos de Capacitação do IFMT Campus Sorriso (PROAPEC/IFMT-SRS), aprovado pela Portaria nº 18, de 06 de março de 2017; e alterado pelas Portarias nº 034, de 28 de março de 2018 e nº [PORTARIA 80/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023](#).

2.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílio Financeiro do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos - Tecnológicos e Cursos de Capacitação do IFMT Campus Sorriso, constituída pela Portaria IFMT SRS Nº 019, de 06 de março de 2017 e atualizada pela [PORTARIA 81/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de junho de 2023](#).

2.3 A essa comissão cabe executar o edital de circulação interna, analisar as solicitações dos servidores manifestadas por intermédio desta chamada pública, encaminhar os resultados para homologação junto à Direção Geral nos prazos estabelecidos e acompanhar o Programa no decorrer do exercício.

2.4 O edital do processo será divulgado na página oficial do Campus, nos murais localizados nos espaços de ampla circulação da instituição e encaminhado aos endereços eletrônicos (*e-mails*) institucionais de todos os servidores.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O presente edital é destinado aos servidores do IFMT Campus Sorriso que atendam aos seguintes critérios:

- a. Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT Campus Sorriso.
- b. Não possuir pendências de prestação de contas com a Instituição.
- c. Não se encontrar aposentado.
- d. Não se encontrar afastado de suas funções para capacitação de médio e longo prazo ou por interesse particular.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **05 a 11 de junho de 2023**, através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: [Formulário Manifestação de Interesse PROAPEC 2023](#).

4.2 Os servidores que manifestarem interesse por meio das inscrições confirmam estarem cientes do Regulamento do Programa, bem como dos critérios específicos para cada carreira, conforme o capítulo III - Dos Requisitos Para

Os Docentes e Técnicos Administrativos.

4.2.1 A Comissão irá indeferir as solicitações que estiverem incompletas, em desacordo com o Regulamento, ou que estiverem fora do prazo estabelecidos neste edital.

4.3 As datas de divulgação do resultado preliminar, o prazo para impugnação de recursos ao resultado preliminar e a publicação do resultado final do processo estão previstas no Cronograma de execução deste edital.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção constituirá nas seguintes etapas:

- a. Divulgação de chamada pública para manifestação dos servidores;
- b. Análise dos pedidos pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílio Financeiro PROAPEC/IFMT - SRS;
- c. Divulgação da lista de servidores inscritos e do resultado da análise da Comissão.

5.2 Os servidores que tiverem suas solicitações deferidas, deverão encaminhar pedido de diárias e passagens, devidamente preenchido e assinado, conforme orienta o regulamento do PROAPEC, via SUP, para análise da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Sorriso.

5.2.1 O prazo para entrega das solicitações é de no mínimo 20 (vinte) dias antes do início para eventos/cursos nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias para eventos internacionais.

5.2.2 Os servidores que participaram de eventos/cursos no segundo semestre deverão protocolar a documentação até a primeira quinzena do mês de outubro do ano corrente.

5.3 Nos casos de recursos ao resultados preliminar, os mesmos deverão ser enviados para a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, na data previstas no Cronograma de execução deste edital, respeitando o horário de funcionamento deste setor.

5.4 Os servidores que realizarem viagem com auxílio financeiro do PROAPEC deverão se atentar aos prazos para prestação de contas, conforme disposto no Art. 15 do Regulamento.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos destinados à capacitação provisionados na LOA 2023 correspondem a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão igualmente distribuídos entre os servidores efetivos contemplados por meio deste edital.

6.2 Havendo limitação de recursos financeiros, o servidor será informado do valor disponível e deverá formalizar (Anexo III do Regulamento do PROAPEC) o interesse ou não em participar do evento ou curso, sendo que em caso afirmativo o mesmo se responsabilizará com a contrapartida financeira, complementando o valor total da capacitação.

6.3 O auxílio financeiro correspondente às diárias será depositado diretamente na conta corrente do servidor.

6.4 Em caso de participação em evento com trabalho completo aprovado para apresentação/publicação, o servidor autor principal fará jus às despesas totais com diárias e passagens, desde que solicitadas no prazo regulamentar e de acordo com as condições orçamentárias do campus.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	ATIVIDADES
01/06/2023	Publicação do Edital
02/06/2023	Prazo para impugnação do edital
05/06/2023 à 11/06/2023	Período de inscrições
12/06/2023 à 13/06/2023	Análise das manifestações por parte da Comissão
13/06/2023	Publicação do resultado preliminar
14/06/2023	Protocolo de interposição do recurso
15/06/2023	Análise dos recursos por parte da Comissão
15/06/2023	Homologação e publicação do resultado final
15/10/2023	Prazo final para os aprovados protocolarem a documentação obrigatória referente à solicitação de diárias e passagens para capacitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A substituição do evento/curso ou a participação em evento/curso diferente daquele planejado por meio desta chamada pública somente será autorizada nos casos de intercorrências externas, independentes da vontade do servidor, que impeçam o cumprimento das obrigações previstas neste edital e no regulamento do PROAPEC ou em caso de evento/curso comprovadamente capaz de melhor atender os objetivos do programa. Em qualquer dos casos, o servidor interessado deverá encaminhar solicitação devidamente justificada para análise da Comissão e da Direção Geral do Campus.

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílios Financeiros do PROAPEC/IFMT-SRS em parceria com a Direção Geral do Campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 01/06/2023 16:09:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517708

Código de Autenticação: 3b2c257fc8



Edital Nº 8/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Simplificado para Seleção de estagiários para atuarem sob a forma de estágio remunerado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Sorriso.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes para vagas de estágio não obrigatório (remunerado), com atuação no IFMT Campus Sorriso, estabelecendo seu regramento e funcionamento.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital, nos termos de Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no Dou de 26 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, publicada no DOU de 7 de julho de 2015, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999.

1.2 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de 3 (três) vagas de estágio não obrigatório (remunerado), de nível superior, com atuação no IFMT Campus Sorriso, conforme discriminado no item 3 deste Edital.

1.3 O provimento de vagas no IFMT Campus Sorriso se dará conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do IFMT.

1.3.1 Em caso de surgimento de novas vagas, os candidatos classificados poderão ser aproveitados a critério do IFMT.

1.4 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração e em termo de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.5 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e ensino médio.

1.6 É de responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar pelo site do IFMT, todas as publicações acerca deste processo seletivo, não cabendo alegar qualquer desconhecimento sobre o mesmo.

1.6.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

1.6.2 O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto ao IFMT para fins de participação no processo seletivo.

2. REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam devidamente matriculados e com frequência regular em sua instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando um dos cursos descritos no Quadro 01, constante neste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no *Campus Sorriso*, situado à Av. dos Universitários, 799 – Santa Clara – Sorriso/MT.

2.1.3 Não estar cursando o último semestre do curso.

2.2 O estagiário se obriga, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas referentes ao não acúmulo de bolsas, sejam elas bolsas de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra similar às citadas.

2.3 O estagiário se obriga a não prestar, concomitantemente, estágio em outros entes da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

2.4 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1 A relação das vagas e setores disponíveis para estágio, dos cursos de formação exigidos, assim como o nível de formação, turno para realização do estágio e a carga horária semanal de trabalho, está descrita no Quadro 01 deste Edital.

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiários

Setor	Curso	Nível	Turno	Vagas (A.C.)*	Vagas (NE)**	Total de vagas
Departamento de Administração e Planejamento	Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	Superior	Matutino (07h às 13h) ou Vespertino (12h às 18h)	1	**	1
Departamento de Ensino: Coordenação Pedagógica	Pedagogia ou cursos de licenciaturas	Superior	Matutino (07h às 13h) ou Vespertino (12h às 18h)	1	**	1
Setor de Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação e cursos afins de graduação na área de informática	Superior	Matutino (07h às 13h) ou Vespertino (12h às 18h)	1	**	1
						3

****NE = Negro – Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.**

3.1.1 O órgão poderá contratar estagiários em um percentual de até 8% (oito por cento) da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% (dez por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% (trinta por cento) das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

3.2 DA COTA PARA NEGROS

3.2.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.2.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro 2 abaixo:

Quadro 2: Vagas reservadas à cotas para negros

Vagas ofertada	Vagas reservadas à cotas para negros
03	01
06	02
09	03

3.2.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.2.4 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

3.2.5 Se não houver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.6 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato, no momento da inscrição deve anexar a declaração de reserva de vagas para estudante negro, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, constante no anexo II do Edital.

3.2.7 Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.2.7.1 Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, para tanto, deverá realizar nova inscrição, anexando todos os documentos conforme especificado neste Edital, sendo considerada a última inscrição realizada.

3.2.7.2 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

3.2.7.3 Sem prejuízo do disposto no caput, a autodeclaração do candidato poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. Havendo banca de heteroidentificação, serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.2.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.2.9 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

3.2.10 Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das contratações, das vagas previstas no quadro 1 e das que eventualmente surgirem no prazo de validade deste edital, seguirá a tabela abaixo:

ORDEM DE CONTRATAÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS
1ª Vaga	AC	Pretos/pardos
2ª Vaga	AC	Pretos/pardos
3ª Vaga	Pretos/pardos	AC
4ª Vaga	AC	Pretos/pardos
5ª Vaga	AC	Pretos/pardos

3.2.11 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo.

4. REMUNERAÇÃO:

4.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia de efetivo estágio. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do Link: https://docs.google.com/forms/d/1FyTPNOXj83_uJA5nGAK-FHShjbA5vNY7L8_x2kihrq, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no item 16 deste Edital.

5.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio definidas por este Edital, compreenderá apenas a entrevista com o candidato (classificatório).

6.2 A comissão de seleção, designada pela Direção-Geral, será responsável pela avaliação das entrevistas.

6.3 A pontuação máxima das duas fases do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, conforme os critérios definidos a seguir no Quadro 3:

Quadro 3

Etapas	Descrição	Pontuação Máxima
Entrevista - classificatório		
	Comunicação/desenvoltura do candidato.	20
	Uso correto da língua portuguesa ao se expressar	20
	Verificação de habilidades necessárias para o estágio	40
	Conhecimentos/saberes/atitudes	20
PONTUAÇÃO TOTAL		100

6.4 A etapa da entrevista é classificatória e será avaliada pelas competências técnicas do estudante, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura.

6.5 A seleção será realizada através da avaliação objetiva e entrevista, a serem realizadas na sede do Campus Sorriso conforme cronograma estabelecido neste Edital.

6.6 O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implicará, neste caso, na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.7 O atraso superior a 5 minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6.8 Não serão realizadas entrevistas fora do dia, horário e local estabelecidos na convocação divulgada pelo site do IFMT Campus Sorriso: <https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/>.

6.9 A pontuação final de cada candidato será a soma simples das notas obtidas durante cada uma das fases de seleção (Avaliação objetiva + Entrevista), sendo esta nota utilizada como elemento de classificação, adotando-se como critério de desempate no resultado final: a. Nota na avaliação objetiva; b. a idade do candidato, do mais velho para o mais novo.

6.9.1 O estudante que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas será considerado - **APROVADO**.

6.9.2 O estudante que ficar classificado fora do número de vagas ofertadas será considerado - **CLASSIFICADO**.

6.9.3 O estudante que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) na soma das duas etapas, será considerado - **DECLASSIFICADO**.

6.10 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT Campus Sorriso: <https://srs.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/processo-seletivo-editais-do-campus/>, conforme cronograma deste edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Realizar a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicando na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.1.2 Não enviar, no ato da inscrição e no prazo determinado, os documentos exigidos para esta etapa do processo de seleção, conforme definido pelo item 5 deste Edital.

7.1.3 Não puder ser localizado em função de dados para contato incompletos, desatualizados ou incorretos.

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local indicado no prazo designado.

7.1.6 Caso seja verificado, a qualquer tempo, a tentativa de fraude na declaração, o estagiário terá o seu contrato rescindido e estará sujeito às medidas cabíveis.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

a) impugnação do edital;

b) resultado preliminar.

8.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância à Coordenação Geral de Gestão Pessoas, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: cgp.srs@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF e enviados no prazo estabelecido no cronograma.

8.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues em um dos Campi do IFMT.

8.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

8.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações

deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados por e-mail e por telefone, sendo de responsabilidade do candidato fornecer essas informações corretamente.

9.2 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

9.3 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas pessoalmente ou pelo e-mail (cgp.srs@ifmt.edu.br).

9.4 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Coordenação de Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail cgp.srs@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.5 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

9.6 O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados **(original e cópia)**:

I - Curriculum Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo;

II - Documento de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte;

III - CPF;

IV - Certidão de nascimento;

V - Certificado de Reservista / Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos;

VI - Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular;

VII - Ficha de inscrição devidamente preenchida (encaminhada no e-mail de convocação ou disponível na CGGP do Campus);

VIII - Comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência à conta corrente com titularidade do candidato;

IX - Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho;

X - Título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade);

XI - Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade) gerada pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

XII - Foto 3 x 4;

XIII - Auto declaração, quando houver vagas reservadas para negros (encaminhada no e-mail de convocação ou disponível na CGGP do Campus).

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas no dia previsto no cronograma do edital, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio não-obrigatório.

10.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 03 dias para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino.

10.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

10.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

11. DO ESTÁGIO

11.1 O contrato de estágio será de 06 meses, podendo ser prorrogado semestralmente, a critério da Chefia Imediata do setor onde o estagiário estiver lotado.

11.2 O período de estágio não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11º da Lei Federal nº 11.788/2008.

11.3 O supervisor do estágio será designado pelo chefe da unidade em que o estagiário desenvolver suas atividades, devendo possuir, no mínimo, o mesmo nível de formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

11.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo Orientador da instituição de ensino e supervisionado pela Chefia Imediata do setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

11.5 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor de lotação e o horário do curso em que estiver matriculado.

11.6 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante declaração da instituição de ensino.

11.7 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares.

11.8 O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

11.9 A jornada do estagiário será de **06 horas diárias**, totalizando **30 horas semanais**;

12. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

12.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

12.1.1 Automaticamente, ao término do estágio;

12.1.2 A pedido do estagiário;

12.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

12.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração;

12.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

12.1.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

12.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

12.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de

publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$ 4.037,07 (Quatro mil e trinta e sete reais e sete centavos) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2023, no PTRES 171009, Fonte 1000000000 e/ou 1444000000.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou das condições estabelecidas neste Edital.

15.2 Para participar do processo seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e em todas as Leis, Normativas e Decretos que lhe conferem sua sustentação legal.

15.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, em atenção à legislação aplicada.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às etapas definidas para o processo de seleção regido por este Edital.

15.5 Caberá a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas resolver os casos omissos a este Edital.

16. DO CRONOGRAMA

Descrição das Etapas	Datas
Publicação do Edital	19/06/2023
Período de recursos/impugnação do Edital	20/06/2023
Período de Inscrições on-line	19/06/2023 a 03/07/2023
Divulgação da lista de candidatos inscritos e do cronograma das entrevistas	04/07/2023
Entrevistas	05/07/2023 e 06/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	07/07/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	10/07/2023
Divulgação da avaliação dos recursos e do Resultado Final	11/07/2023
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	12/07/2023 a 14/07/2023
Início das Atividades	17/07/2023

Sorriso-MT, 19 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
JEMILY CHRISTINA NASCIMENTO RAMOS
Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas
IFMT Campus Sorriso
Portaria IFMT nº 1.381, de 28/06/2021

(assinado eletronicamente)
CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

À CGGP DO IFMT CAMPUS SORRISO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
	Impugnação do edital
	Resultado preliminar
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

Sorriso, de de 2023.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES NEGROS, CONFORME LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; DECRETO Nº 9.427, DE JUNHO DE 2018, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, matriculado na instituição de ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme estabelecido neste Edital, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() NEGRO (PRETOS OU PARDOS)

Estou ciente que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração. Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE que: () participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado. () não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Sorriso-MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 19/06/2023 14:55:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 537557

Código de Autenticação: f785f6ec41



Edital Nº 10/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT



INSTITUTO FEDERAL

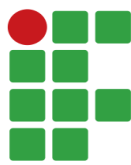
Mato Grosso

Campus Sorriso

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
CLAUDIR VON DENTZ	000817/23-1C	19/06/2023 a 22/06/2023	Processo 23444.000460.2023-19 - Participação da 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes (Codir) do IFMT e participação do Curso Formação para Gestores para EPT.	1.243,44	0,00
FABIO BRUNO RAMIREZ	000852/23	12/06/2023 a 15/06/2023	Processo 23444.000466.2023-96 - Atendimento ao convite da Pró-Reitoria de Extensão para participação no Congresso Técnico do 8º JIFMT	1.053,15	477,14
HELDER SILVA DE MELO	000983/23	20/06/2023 a 22/06/2023	Processo 23444.000479.2023-65 - Participação no 6º Encontro de Comunicadores em Cuiabá-MT	852,55	117,41



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Sorriso

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 26/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo: 23444.000020.2023-61	Setor Demandante: Contratos e Convênios	Processo de origem: Contrato 06/2023 UASG: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000036
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712		
Dados da Contratada		
Razão Social: DAVID DONIZETE DOS SANTOSDONIZETE DOS SANTOS. CNPJ: 38.296.342/0001-73 Endereço: Rua Roma nº 1337, Bairro Jardim Itália, Sorriso/MT, CEP 78894-065 Telefone: (66) E-mail:		

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, Claudir von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Contratação, especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor Unit.</u> R\$	<u>Valor Total</u>
05	01	Mão de obra para Instalação, desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar diversos modelos e marcas de 7.000 a 60.000 BTUS. Incluindo disponibilização de andaimes e/ou guindastes. (sala 11,13 e 15)na sala 13 vão ser 2 instalações.	4,00	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de início da prestação do serviço é para dia 05/06/2023 .

Local da Prestação do Serviço:

Endereço: - Campus Sorriso, Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT
Telefone: (65) 3545-3712 **e-mail:** deocleci.souza@srs.ifmt.edu.br

Outras observações Importantes
Cumprir as obrigações do TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 01/2023 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23444.000020.2023-61).

Deocleci de Souza

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG2 - SRS-CCC**, em 07/06/2023 08:33:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529445

Código de Autenticação: 07b487a989





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 27/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Protocolo: 23444.000020.2023-61	Setor Demandante: Contratos e Convênios	Processo de origem: Contrato 06/2023 UASG: Nº da Nota de Empenho: 2023NE000036
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712		
Dados da Contratada		
Razão Social: DAVID DONIZETE DOS SANTOSDONIZETE DOS SANTOS. CNPJ: 38.296.342/0001-73 Endereço: Rua Roma nº 1337, Bairro Jardim Itália, Sorriso/MT, CEP 78894-065 Telefone: (66) E-mail:		

Considerando a autorização do Diretor Geral do Campus Sorriso, Claudir von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento de Serviço para Contratação, especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor Unit.</u> R\$	<u>Valor Total</u>
04	01	Fornecimento de peças que forem necessárias para instalação, desinstalação e reinstalação de condicionadores de ar diversos modelos e marcas. Cano de cobre, cabo PP, tubo esponjoso, fita prata, suporte em aço para fixação da evaporadora e da condensadora, bucha 10, parafusos, etc; Condicionadores de ar diversos modelos e marcasde 7.000 a 60.000 BTUS.	Conforme orçamento	4.490,00
TOTAL				4.490,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de início da prestação do serviço é para dia 05/06/2023 .

Local da Prestação do Serviço:

Endereço: - Campus Sorriso, Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT
Telefone: (65) 3545-3712 **e-mail:** deocleci.souza@srs.ifmt.edu.br

Outras observações Importantes
Cumprir as obrigações do TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 01/2023 (SRP) (Processo Administrativo n.º 23444.000020.2023-61).

Sorriso/MT, 22 de junho de 2023

Deocleci de Souza

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 22/06/2023 14:01:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539830

Código de Autenticação: abcc60b57d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 28/2023 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo nº 23444.000645.2022-42	Setor Demandante SRS-CCC	Dispensa Eletrônica nº 13/2022 UASG 158950 Notas de Empenho nº 234/2022 e 235/2022
--------------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Sorriso</i> CNPJ: 10.784.782/0012-03 Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT Telefone: (65) 3545-3712
Dados da Contratada
Razão Social: DEDETIZADORA COMETA LTDA. CNPJ: 43.329.528/0001-11 Endereço: Avenida Brasil, nº 2000 - Bairro Centro-Norte, SORRISO/MT - CEP 78890-125 Telefone: (66) 3544.3562 E-mail: dedetizadoracometa.mt@gmail.com

Considerando os termos do Processo nº 23444.000645.2022-42, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para Contratação dos serviços especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Mensal
1	Sede Campus Sorriso e Fazenda Experimental	1	Desinsetização geral interna e externa contra insetos rasteiros e voadores, como: baratas, moscas, pernilongos, escorpiões, formigas, aranhas e outros, sendo aplicações por m ² de área construída. área total de aplicação: 10075,80 m ²	R\$ 1.900,00
2	Sede Campus Sorriso e Fazenda Experimental	1	Descupinização geral com erradicação na áreas construídas e áreas entornos, com aplicação de produtos cupinícidas de largo espectro, bem como extermínio de focos diversos, coberturas, arvoredos e pátios. área total de aplicação: 750 m ²	R\$ 830,00
3	Sede Campus Sorriso e Fazenda Experimental	1	Desratização geral das edificações e em todas as áreas com possibilidade de focos, com instalações de pelos menos uma porta-iscas a cada 20 m ² . área total de aplicação: 10.950,8 m ²	R\$ 900,00

A distribuição das áreas de execução do serviço é a descrita no item 8.3 do Termo de Referência.

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

01/07/2023.

Local prestação dos serviços:

Endereço: SEDE: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT e **Fazenda Experimental:** Rodovia BR-163, próximo a Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Sorriso-MT.

Telefone: (65) 3545-3712

e-mail: contratos.srs@ifmt.edu.br

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, deverão ser observadas todas as Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 15/2022, firmado entre as partes.

Sorriso/MT, 26 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Cynthia Oliveira da Rosa

Siape nº 1970767

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cynthia Oliveira da Rosa**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 26/06/2023 08:24:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541475

Código de Autenticação: 025fff04b3



